

REGULAMENTO PROMOCIONAL

MIRANTE DO JAMBREIRO

CAMPANHA “CHAVE EM DOBRO: COMPROU UMA UNIDADE, GANHOU UM CARRO”

JAMBREIRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.760.228/0001-90, com sede na Rodovia Stael Mary Bicalho Motta Magalhães, nº 521, Sala 1.702 - parte, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-760, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, doravante denominada **INCORPORADORA/VENDEDORA**, faz saber:

DAS CONDIÇÕES PROMOCIONAIS

1.1. A **INCORPORADORA/VENDEDORA**, sem importar em concurso ou entrega de prêmios submetidos a critérios aleatórios, assegurará, por critério objetivo, aos adquirentes das unidades do empreendimento “Mirante do Jambreiro”, que forem alienadas no período compreendido entre **01/04/2025 e 30/6/2025**, prazo este passível de prorrogação por mera liberalidade da **INCORPORADORA/VENDEDORA**, para enquadramento da campanha, o direito de receberem, a título de promoção, desde que satisfeitas **TODAS** as condições previstas neste instrumento, o **PRÊMIO** a seguir arrolado:

PRÊMIO: um veículo da marca Citroen, modelo C3 Live 1.0 MT, ano 2025/2025, cor branca, no valor de R\$71.590,00 (setenta e um mil quinhentos e noventa reais).

1.2. Habilita-se o **Adquirente** à presente promoção, estando apto a receber o supracitado **PRÊMIO**, mediante o cumprimento das seguintes condições:

- Assinar o “Contrato de Promessa de Compra e Venda de Unidade Autônoma” dentro dos dias abrangidos pela promoção, ou seja, de **01/04/2025 e 30/06/2025**;
- Assinar o contrato de financiamento junto ao agente financeiro e/ou promover a quitação integral do contrato mediante recursos próprios.

1.3. Condições adicionais:

- Na hipótese de inadimplência de qualquer parcela eventualmente devida em favor da **INCORPORADORA/VENDEDORA**, seja por qual motivo for, o **Adquirente** estará automaticamente excluído da promoção, sem direito a qualquer tipo de indenização ou compensação, não fazendo jus ao **PRÊMIO** ora concedido;
- A entrega do **PRÊMIO** ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato de financiamento junto ao agente financeiro e/ou a quitação integral do contrato.
- O pagamento das despesas com emplacamento, seguro obrigatório, IPVA e da taxa de licenciamento do **PRÊMIO** serão de responsabilidade do **Adquirente**;
- Em caso de distrato do contrato, caso o **Adquirente** já tenha recebido o **PRÊMIO**, o valor correspondente, sendo aquele constante da Nota Fiscal de compra, será abatido da quantia a ser restituída em razão da rescisão contratual.
- O direito ao recebimento do **PRÊMIO** poderá ser substituído por abatimento no preço da unidade, no valor de R\$71.590,00 (setenta e um mil quinhentos e noventa reais). O Adquirente deverá formalizar a escolha entre o **PRÊMIO** ou o abatimento no preço no momento de assinatura do contrato de compra e venda firmado com a **INCORPORADORA/VENDEDORA**;
- O abatimento, mencionado no item acima, será efetivado através da inclusão de uma parcela extra no contrato, criada especificamente para este fim. Caso o Adquirente cumpra todas as condições e tenha direito ao abatimento, referida parcela será baixada. Se o Adquirente não cumprir todas as condições (como inadimplência), a parcela deverá ser quitada conforme a data ajustada no contrato de compra e venda.
- Quaisquer vícios ou defeitos que surgirem no **PRÊMIO**, bem como qualquer necessidade de prestação de assistência técnica para solução de problemas que nele possa ser apresentado NÃO serão de responsabilidade da **INCORPORADORA/VENDEDORA**, devendo o **Adquirente** acionar a PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 67.405.936/0001-73 **em** que o **PRÊMIO** foi adquirido;
- A responsabilidade da **INCORPORADORA/VENDEDORA** cessará com a conclusão da entrega da do **PRÊMIO**;
- Não há limitações quanto à reincidência de CPF ou CNPJ do **Adquirente**, que por sua vez poderá se beneficiar do **PRÊMIO** ora consignado na aquisição de 02 (dois) ou mais imóveis dos empreendimentos que integram a presente PROMOÇÃO, eis que serão tantos prêmios quanto forem o número de unidades adquiridas, na forma prevista no presente instrumento.

1.4. A **INCORPORADORA/VENDEDORA** se reserva no direito de corrigir quaisquer informações que considere necessária, bastando para isso simples comunicado ao (à,s) **ADQUIRENTE(S)**, sendo que o presente termo promocional não gera qualquer direito adquirido, estando adstrito à sua vigência, a qual, poderá ser prorrogada a critério exclusivo da **INCORPORADORA/VENDEDORA**.

1.5. O presente termo é parte integrante e indissociável do instrumento particular de aquisição da respectiva unidade do **MIRANTE DO JAMBREIRO**.

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.